

# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2317

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 25 de julho de 2019

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itatiba, torna público o convite a todos interessados da sociedade civil que desejam fazer parte da:

**CISTT - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)** é uma comissão obrigatória e não deliberativa estabelecida no Art. 12 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por ser intersetorial, a paridade da CISTT deve ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador.

Os interessados devem comparecer no dia **20 de agosto de 2019 às 9 horas da manhã** no auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para fazer a sua inscrição no local.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **INCLUI ITATIBA** deverão dirigir-se a Secretaria da Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email [kvsilva@edu2.itatiba.sp.gov.br](mailto:kvsilva@edu2.itatiba.sp.gov.br), no período de **05 a 12 de agosto**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

### FUNDEB

**REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb para reunião que será realizada no dia **30 de julho de 2019 (3ª feira), às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

**Giancarla Giovanelli de Camargo**  
Presidente do Conselho FUNDEB  
Itatiba-SP



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba**

### COMUNICADO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

**Dia:** 26 de julho de 2019 (sexta-feira)

**Horário:** 08h

**Local:** Sede do CMDCA – Av. 29 de Abril, 35 – Centro (anexo ao Mercado Municipal “Dona Lica”)

**LURDES MÜLLER**  
Presidente do CMDCA/Itatiba

### EXTRATOS

**Extrato do Termo de Contrato n.º85/2019. Processo Administrativo n.º201800004826. Modalidade:** Pregão Presencial n.º78/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CURIÓ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços **MECÂNICOS** de **HORAS TÉCNICAS** preventivos e corretivos em **VEÍCULOS LEVES**, e **HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS** preventivos e corretivos em **VEÍCULOS PESADOS**, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 78/2018, que, independentemente de transição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 12.361.0008.2.036, 15.452.0003.2.018, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.092, 06.182.0002.2.100, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 13/09/2019. **Assinatura:** 10/07/2019.

**Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º111/2017. Processo Administrativo n.º2017000001821. Modalidade:** Pregão Presencial n.º42/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** VAGNER BORGES DIAS - ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º111/2017, na Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821. **Valor:** R\$ 5.203.367,10 (cinco milhões, duzentos e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056, 12.365.0008.2.034, 12.361.0008.2.036, 04.122.0005.2.003, 10.122.0007.2.026, 13.392.0011.2.049, 27.813.0010.2.073, 04.122.0003.2.017, 17.512.0003.2.097, 08.244.0014.2.066, 27.812.0010.2.082. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº111/2017 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 12/07/2019.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º88/2018. Processo Administrativo n.º201800002937. Modalidade:** Pregão Presencial n.º62/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FENICIA CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº88/2018 na Cláusula Segunda, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201800002937. **Valor:** R\$ 2.173,50 (dois mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.006. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 19/07/2019.

### NOTIFICAÇÃO

\* extraída dos autos do processo 2016.6605

À **SER REAL CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA. ME**

**Ref.: CONTRATO 26/2018 - PREFEITURA DE ITATIBA**

Pela presente, comunicamos a V.Sas. que a seguradora Berkey Brasil Seguros efetuou o depósito

da garantia contratual, no valor de R\$57.026,44.

Considerando que o valor da garantia responde pelo valor da indenização por dano no pavimento (R\$5.255,48) e, parcialmente, pelo valor da multa contratual aplicada (R\$110.265,49), fica esta empresa **NOTIFICADA a depositar o valor da diferença, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa.**

O valor a ser depositado deverá, ainda, ser acrescido do ISSQN recolhido a menor nas notas fiscais 16 e 18, apresentadas por V.Sas., conforme documentos anexos.

#### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

(+) R\$57.026,44 (garantia contratual)  
(-) R\$5.255,48 (indenização por danos no pavimento)  
  
(=) R\$51.770,96  
  
(-) R\$110.265,49 (multa contratual)  
(+) R\$1.136,23 (diferença de alíquota de ISS)  
  
(=) **R\$59.630,76 (valor a ser depositado)**

SEOSP, 12 de julho de 2019.

**Eng. HERMÍNIO GEROMEL JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 7.624, DE 23 DE JULHO DE 2019**

**“Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Itatiba, de acordo com a Lei Municipal nº 3.155, de 09 de setembro de 1999”.**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.155, de 9 de setembro de 1999, e no artigo 3º, do Decreto nº 4.243, de 25 de outubro de 1999, resolve:

#### I - DESIGNAR:

os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, visando a direção e execução das ações de vigilância sanitária no Município de Itatiba, nas suas respectivas funções:

**I – FÁBIO FLORES NANI**, Secretário Municipal da Saúde, Médico, portador do RG nº 20.390.291-9;

**II – JOSÉ MECCA GUERIN**, Médico Sanitarista, portador do RG nº 35.696.811-X e da credencial de identificação nº 11571;

**III – ROSÂNGELA ZABALETA ALVES CORRÊA**, Enfermeira, portadora do RG nº 12.832.832-0 e da credencial de identificação nº 5797;

(Portaria nº 7.624/19) fs. 02

**IV – ANA CLÁUDIA CRIVELLARI DOMINGOS**, Agente de Saneamento, portadora do RG nº 24.691.972-3 e da credencial de identificação nº 1664;

**V – ANTONIO ROBERTO CASANOVA**, Técnico Agrícola, portador do RG nº 9.174.442-8 e da credencial de identificação nº 2823;

**VI – CECÍLIA DE OLIVEIRA FRANCO FERREIRA**,

Agente de Saneamento, portadora do RG nº 10.426.007 e da credencial de identificação nº 828;

**VII – EDMAR ORIANI**, Técnico em Química, portador do RG nº 8.871.354-4 e da credencial de identificação nº 5852;

**VIII – ELAINE CRISTINA FRANCISCON E SILVA**, Farmacêutica, portadora do RG nº 25.428.731-1 e da credencial de identificação nº 2235;

**IX – GERALDO JOSÉ HENRIQUE PEREIRA**, Odontólogo, portador do RG nº 15.134.090-0 e da credencial de identificação nº 1177;

**X – HÉLVIO CORRADO JÚNIOR**, Agente de Controle e Combate a Endemias, portador do RG nº 35.150.792-9 e da credencial de identificação nº 8221;

**XI – JAIR FERREIRA HUMBER**, Médico Veterinário, portador do RG nº 17.533.127-3 e da credencial de identificação nº 9188;

**XII – LUCIANO TOSHIO TAMURA**, Fiscal de Saúde, portador do RG nº 17.368.565-1 e da credencial de identificação nº 5796;

**XIII – MARIA DE LOURDES RODRIGUES RAMOS COSTA**, Técnico de Enfermagem, portadora do RG nº 17.826.870-7 e da credencial de identificação nº 9806;

**XIV – NARJARA DE CARVALHO MORAIS CALHEIRANI**, Fiscal de Saúde, portadora do RG nº 35.069.684-6 e da credencial de identificação nº 5266;

**XV – PAULO HENRIQUE DEGANI**, Agente de Saneamento, portador do RG nº 13.019.112-7 e da credencial de identificação nº 1156;

**XVI – RENATO NAVEGA FORESTI**, Médico Veterinário, portador do RG nº 20.410.433 e da credencial de identificação nº 5900

**XVII – SABRINA MARTINS GABOARDI**, Fiscal de Saúde, portadora do RG nº 30.134.902-2 e da credencial de identificação nº 2751; e,

**XVIII – SANDRO SEBASTIÃO FERREIRA**, Engenheiro Civil, portador do RG nº 22.529.228-2 e da credencial de identificação nº 4961.

(Portaria nº 7.624/19) fs. 03

#### II - REVOGAR:

em seu inteiro teor, a Portaria nº 7.495, de 28 de fevereiro de 2019.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 23 de julho de 2019

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**WILSON RICARDO POLLÍ**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 7.625, DE 24 DE JULHO DE 2019**

**“Exonera servidora, ex officio.”**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve



### COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO da CIPA Gestão 2019/2020

Ficam convocados os servidores municipais da Prefeitura do Município de Itatiba para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA / Gestão 2019/2020, nos termos da Norma Regulamentadora 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho e Emprego.

O período de inscrição é fixado de **25 de julho a 12 de agosto de 2019**.

Os servidores interessados deverão comparecer no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT ou na Seção de Recursos Humanos – SRHU para preenchimento da Ficha de Inscrição.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao e-mail [cipa@adm.itatiba.sp.gov.br](mailto:cipa@adm.itatiba.sp.gov.br).

Itatiba, 22 de agosto de 2.019.

**Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**LURDES MÜLLER**  
Presidente do CMDCA/Itatiba



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### EXONERAR, ex officio:

**THAIS BASSI**, portadora do RG nº 40.062.282-8 e do CPF/MF nº 315.999.108-37, do Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessoria de Gabinete - AG1, lotada junto a Secretaria de Finanças, a partir de 25 de julho de 2019.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 24 de julho de 2019

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 7.626, DE 24 DE JULHO DE 2019**

### "Exonera servidora, ex officio."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

### EXONERAR, ex officio:

**SUELI APARECIDA FLAIBAM**, portadora do RG nº 5.212.052-1 e do CPF/MF nº 713.099.938-15, do Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessoria de Gabinete - AG1, lotada junto a Secretaria de Administração, a partir de 25 de julho de 2019.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 24 de julho de 2019

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**VILSON RICARDO POLLI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 7.627, DE 24 DE JULHO DE 2019**

### "Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**ANDERSON WILKER SANFINS**, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

### DESIGNAR:

o servidor **VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG nº 30.540.090-3 e inscrito no CPF/MF nº 250.869.098-80, Pintor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer função gratificada como Encarregado pela Instrução da Equipe 1 do Programa Requalifica, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir de 25 de julho de 2019.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de julho de 2019

**ANDERSON WILKER SANFINS**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 7.628, DE 24 DE JULHO DE 2019**

### "Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**ANDERSON WILKER SANFINS**, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

### DESIGNAR:

o servidor **MARCELO REGINALDO GONÇALVES PINTO**, portador do RG nº 25.328.235-4 e inscrito no CPF/MF nº 342.848.438-00, Pintor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer função gratificada como Encarregado pela Instrução da Equipe 2 do Programa Requalifica, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir de 25 de julho de 2019.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de julho de 2019

**ANDERSON WILKER SANFINS**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 7.629, DE 24 DE JULHO DE 2019**

### "Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

### DESIGNAR:

o servidor **CARLOS FERNANDO FRANCO**, portador do RG nº 27.237.771-5 e inscrito no CPF/MF nº 268.257.658-33, Braçal, lotado junto a

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer função gratificada como Encarregado do Expediente do Viveiro Municipal, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial, a partir de 25 de julho de 2019.

### CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de julho de 2019

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

# LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2019**  
**PREGÃO 111/2018**  
**Processo: 2712/2018**

As 18 dias do mês de Julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 111/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/07/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviço de sinalização de trânsito, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**ENDEREÇO:** AVN ANDROMEDA, nº 885, BARUERI/SP  
**BAIRRO:** ALPHAVILLE EMPRESARIAL  
**CIDADE:** BARUERI **ESTADO:** SP **CEP:** 06473-000  
**TELEFONE:** (11)2970-2585 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 08.068.681/0001-31  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** CONF. ANEXO I **PRAZO:** CONF. ANEXO I

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	3.01.01.0043.6	UN	.		1.500	8,40	12.600,00	Não
<b>IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHAS BIDIRECIONAIS</b> <b>Implantação e fornecimento de tachas bidirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 14.636;</b>								
2	3.01.01.0046.0	M2	.		25.000	11,89	297.250,00	Não
<b>PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA BRANCA</b> <b>Pintura com fornecimento de Tinta metacrílica branca N 9,5, norma CET -ET-SH-14, aplicada com agregado antiderrapante, com microesferas incorporadas. Aspersão de microesferas de vidro Tipo II-A com tratamento de memosilano, apresentando retrorefletância mínima inicial de 250 mcd.lx/m².</b>								
3	3.01.01.0054.1	M2	.		18.500	13,19	244.015,00	Não
<b>PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA AMARELA</b> <b>Pintura com fornecimento de Tinta metacrílica amarela 10YR7,5/14, norma CET - ET-SH-14, aplicada com agregado antiderrapante, com microesferas incorporadas. Aspersão de microesferas de vidro Tipo II-A com tratamento de memosilano, apresentando retrorefletância mínima inicial de 200 mcd.lx/m².</b>								
4	3.01.01.0056.8	M2	.		4.759	13,90	66.150,10	Não
<b>PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA CHUMBO FOSCO</b> <b>Pintura com fornecimento de Tinta metacrílica, para correção, conforme norma CET-ET-SH-14, na cor chumbo fosco.</b>								
5	3.01.01.0057.6	M2	.		900	13,70	12.330,00	Não
<b>PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA AZUL</b> <b>Pintura com fornecimento de tinta metacrílica Azul 5PB2/ 8, norma CET - ET-SH-14, aplicada com agregado antiderrapante, com microesferas incorporadas. Aspersão de microesferas de vidro tipo II-A com tratamento de memosilano, apresentando retrorefletância mínima inicial de 200 mcd.lx/m².</b>								
6	3.01.01.0172.6	UN	.		1.500	11,90	17.850,00	Não
<b>IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHAS MONODIRECIONAIS</b> <b>Implantação e fornecimento de tachas monodirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 14.636;</b>								
7	3.01.01.0181.5	UN	.		2.500	23,80	59.500,00	Não
<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL</b> <b>Implantação e fornecimento de tachões bidirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 15576</b>								
8	3.01.01.0182.3	UN	.		2.500	23,90	59.750,00	Não
<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO MONODIRECIONAL</b> <b>Implantação e fornecimento de tachões monodirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 15576</b>								

# EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 111/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 111/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

## 7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

### ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI FERNANDO MARSIARELLI**  
RG: 24.466.374-9  
CPF: 280.231.008-90

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**  
RG 33.155.862-2

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3238/2019**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 81/2019**

**PREGÃO Nº 66/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM.**

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**LIMPADORA NOVA ESPERANÇA PRESTAÇÃO DE SE**

**Item 1 - 24 UN, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 COPEIRAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, em conformidade com Anexo I do Edital, valor unitário mensal por copeira R\$ 2.699,58 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) valor total para 02 copeiras pelo período de 12 meses R\$ 64.789,92 (sessenta e mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 24 de julho de 2019.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE REABERTURA** - Pregão Presencial Nº 59/2019, Edital Nº 72/2019. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de servidores de rede, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no **dia 19 de julho de 2019, das 9 horas às 9h30min.**, serão recebidos no dia 07 de agosto de 2019, das 9 horas às 9h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel. (011)3183-0655.

**Maria Ângela Camargo Correa de Lima** - Pregoeira.



**Casamento Comunitário**  
2019

**Dia 27 de julho, às 10h**  
**Local: Clube São João**



**EJA**  
Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Antigo supletivo)

## MATRÍCULAS ABERTAS 2º SEMESTRE DE 2019

Até dia 26 de julho

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

**CRAS I - San Francisco\***  
1º ao 5º ano - tarde  
\*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni  
Tel.: 4524-5855

**CRAS - Getúlio Luvison\***  
1º ao 5º ano - tarde  
\*Inscrições na EMEB Guimar A. Ciarbello  
Tel.: 4534-0295

**EMEB Prof. Inês Prado Zamboni**  
1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4524-5855 - San Francisco

**EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos**  
1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4538-0055 - Vila Brasileira

**EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa**  
1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4524-7212 - Porto Seguro

**EMEB Philomena Salvia Zupardo**  
6º ao 9º ano - tarde | 1º ao 5º ano - noite  
Tel.: 4538-4950 - Afonso Zupardo

**EMEB Eliete Aparecida Sanfins Fusussi**  
1º ao 5º ano - manhã e tarde  
Tel.: 4534-0670 - Porto Seguro





## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## FINANÇAS

## Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE (01/05/2019 A 30/06/2019)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	129.472.000,00	129.472.000,00	19.070.314,93	66.659.237,55	51,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.386.000,00	73.386.000,00	9.320.648,88	38.768.508,76	52,83
1.1.1- IPTU	59.000.000,00	59.000.000,00	8.196.589,46	34.724.516,62	58,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.386.000,00	14.386.000,00	1.124.059,42	4.043.992,14	28,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.565.000,00	9.565.000,00	1.489.420,11	4.035.566,91	42,19
1.2.1- ITBI	9.500.000,00	9.500.000,00	1.422.303,20	3.908.716,95	41,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	67.116,91	126.849,96	195,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	37.421.000,00	37.421.000,00	6.326.569,84	19.079.748,10	50,99
1.3.1- ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	5.599.307,50	17.315.742,18	50,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.921.000,00	2.921.000,00	727.262,34	1.764.005,92	60,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.100.000,00	9.100.000,00	1.933.676,10	4.775.413,78	52,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	169.655.300,00	169.655.300,00	23.045.800,27	89.080.872,48	52,51
2.1- Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	8.361.699,53	25.274.039,39	52,65
2.2- Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.000.000,00	12.884.342,37	44.077.952,14	48,44
2.3- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1996	400.300,00	400.300,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI – Exportação	755.000,00	755.000,00	105.545,45	332.467,41	44,04
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	2.763,72	14.627,40	7,31
2.6- Cota-Parte IPVA	29.300.000,00	29.300.000,00	1.691.449,20	19.381.786,14	66,15
2.7- Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	299.127.300,00	299.127.300,00	42.116.115,20	155.740.110,03	52,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	7.000,00	7.000,00	1.049,80	3.330,35	47,58
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	15.170.500,00	15.170.500,00	2.048.406,29	6.150.014,07	40,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	11.988.000,00	11.988.000,00	1.583.669,45	5.017.452,87	41,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.250.000,00	2.250.000,00	399.748,80	999.372,00	44,42
5.4- Transferências Diretas - PNATE	340.000,00	340.000,00	63.251,76	126.503,52	37,21
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	102.500,00	102.500,00	1.736,28	6.685,68	6,52
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	2.551.000,00	2.551.000,00	454.293,51	1.137.783,17	44,60
6.1- Transferências de Convênios	2.540.000,00	2.540.000,00	450.732,75	1.126.831,89	44,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	11.000,00	11.000,00	3.560,76	10.951,28	99,56
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	17.998.500,00	17.998.500,00	2.503.749,60	7.340.127,59	40,78
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	33.931.060,00	33.931.060,00	4.609.159,95	17.816.174,20	52,51
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.600.000,00	9.600.000,00	1.672.339,85	5.054.807,75	52,65
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	18.200.000,00	18.200.000,00	2.576.868,43	8.815.590,29	48,44
10.3-ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	80.060,00	80.060,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	151.000,00	151.000,00	21.109,09	66.493,49	44,04
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	552,73	2.925,43	7,31
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.860.000,00	5.860.000,00	338.289,85	3.876.357,24	66,15
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	77.320.000,00	77.320.000,00	9.815.729,67	36.963.578,39	47,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	77.220.000,00	77.220.000,00	9.809.165,36	36.934.290,92	47,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	6.564,31	29.287,47	29,29
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	43.288.940,00	43.288.940,00	5.200.005,41	19.118.116,72	44,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	65.264.200,00	65.264.200,00	34.342.870,05	52,62	32.145.343,33	49,25
13.1 - Com Educação Infantil	36.210.200,00	33.213.700,00	15.012.144,63	45,20	14.983.938,88	45,11
13.2 - Com Ensino Fundamental	29.054.000,00	32.050.500,00	19.330.725,42	60,31	17.161.404,45	53,54
14- OUTRAS DESPESAS	12.055.700,00	12.055.700,00	5.416.313,02	44,93	5.253.462,54	43,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	77.319.900,00	77.319.900,00	39.759.183,07	51,42	37.398.805,87	48,37
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)					39.759.183,07	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %					92,91%	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %					14,66%	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					<b>VALOR</b>	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>					0,00	

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.040.900,00	40.456.310,00	21.042.857,57	52,01	19.311.887,97	47,74
22.1 - Creche	29.435.200,00	27.662.000,00	14.364.571,81	51,93	13.521.875,86	48,88
22.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.710.900,00	23.719.400,00	10.941.021,98	46,13	10.931.852,72	46,09
22.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.724.300,00	3.942.600,00	3.423.549,83	26,76	2.590.023,14	65,69
22.2 - Pré-escola	12.605.700,00	12.794.310,00	6.678.285,76	70,33	5.790.012,11	45,25
22.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.500.900,00	9.495.900,00	4.071.122,65	42,87	4.052.086,16	42,67
22.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.104.800,00	3.298.410,00	2.607.163,11	79,04	1.737.925,95	52,69
23- ENSINO FUNDAMENTAL	74.630.700,00	75.701.290,00	54.579.925,72	72,10	44.277.564,19	58,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.106.900,00	44.103.400,00	24.747.038,44	56,11	22.414.866,99	50,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.523.800,00	31.597.890,00	29.832.887,28	94,41	21.862.697,20	69,19
24- ENSINO MÉDIO	473.200,00	473.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	473.200,00	473.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	371.300,00	371.300,00	370.000,00	0,00	51.925,00	13,98
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	22.000,00	22.000,00	20.000,00	0,00	1.225,00	5,57
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.000,00	22.000,00	20.000,00	0,00	1.225,00	5,57
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	117.538.100,00	117.024.100,00	76.012.783,29	64,95	63.642.602,16	54,38

**DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL**

	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = 12	19.118.116,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE =49h	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	19.118.116,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) – (36)	54.981.716,94
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100)%	35,30%

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.038.000,00	12.038.000,00	8.271.905,38	68,71	4.915.907,96	40,84
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	710.016,18	657.500,00	0,00	49.000,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.343.900,00	3.133.310,90	2.257.443,86	0,00	1.116.345,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	14.381.900,00	15.881.327,08	11.186.849,24	70,44	6.081.252,96	38,29
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	131.920.000,00	132.905.427,08	87.199.632,53	65,61	69.723.855,12	52,46
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2019 (g)</b>			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	309.939,56		421.629,64			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	237.899,17		421.629,64			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	72.040,39		0,00			

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.